



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.895, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município de Erechim e aos Operadores de Rádio e Telefonia, em eventos realizados no ano de 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a convocação e o correspondente pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias, superiores à escala normal de trabalho, realizadas pelos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Operador de Rádio e Telefonia, prestadas no ano de 2015.

§ 1.º A realização de horas extraordinárias prevista no *caput* deste artigo somente poderá ser realizada após a convocação e justificativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, com a indicação do evento a ser coberto e dias de atuação das equipes.

§ 2.º Fica suspenso, para a específica categoria funcional, os efeitos do § 4.º do Art. 59 da Lei Municipal n.º 3.443/2002 e suas alterações, no período indicado no *caput* desse artigo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 15.452.0052.2.123 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito, 3190.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Junho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS